



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 749

Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Agosto de 2018

Pregão nº 56/2018

DESPACHO

Deixo de acolher a manifestação apresentada pelo CRA-PR, por ter sido formulada fora do prazo previsto pelo art. 41, § 1º, da lei n. 8.666/93, bem como considero improcedente a alegação, uma vez que o objeto da licitado no Pregão n. 56/2018 não é atividade privativa de administrador.

Prossiga-se com os ulteriores termos da licitação.

Jardim Alegre/PR, 14/08/2018.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município